



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 077/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

27 / 02 / 19

*Reinair da Silva Trindade*

ASSINATURA

**"DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO, Á RESPONDER PELA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora publica municipal a Sr.<sup>a</sup> **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional 529, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, ocupante do cargo de apoio administrativo educacional/Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a responder pela **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Pelo exercício Designado à servidora, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo, nos termos do §1º, do Art.89º da Lei Municipal Nº 685/2017, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 27 de fevereiro de 2019.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Art. 41º.** O Conselho Municipal de Cultura poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras ou prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 42º.** O Conselho Municipal de Cultura poderá aprovar propostas de alteração da lei que o constituiu, bem como de seu Regimento Interno, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

**Art. 43º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura no âmbito de sua competência.

**Art. 44º.** As despesas orçamentárias para a execução desta Lei ocorrerão por conta da dotação e rubricas específicas e respectivas da Coordenadoria Municipal de Cultura.

**Art. 45º.** A Coordenadoria Municipal de Cultura viabilizará a estrutura física do funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como sua manutenção no que se refere a materiais, convocações, arquivos e administração geral.

**Art. 46º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 260/2006, de 17 de janeiro de 2006 e a Lei n. 397/2009, de 08 de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito, 27 de Fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N. 900/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI N. 900/2018, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR UM IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 1232455-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte - MT.

**Art. 2º.** O Imóvel situado na Avenida Antônio Bosaipo, esquina com a Rua Dr. Sebastião Júnior, s/nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 14.451,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.205,00 (hum mil, duzentos e cinco reais), que serão pagos mensalmente, mediante transferência bancária, a conta de titularidade do Locador.

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 001 - COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0042- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA

PROJ/ATIVIDADE 2028- MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00

CODIGO REDUZIDO 0067: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS R\$ 14.451,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 02 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N. 077/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 077/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**"DESIGNA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DE CARGO EFETIVO, A RESPONDER PELA COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora publica municipal a Sr.ª **REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA**, portadora da matrícula funcional 529, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1467472-6, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 943.488.981-20, ocupante do cargo de apoio administrativo educacional/Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Canabrava do Norte – MT, a responderpela **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Pelo exercício Designado à servidora, conforme estabelecido no Art. 1º, desta portaria a referida servidora fará jus ao recebimento de uma gratificação no valor de 50% sobre a remuneração do cargo, nos termos do §1º, do Art. 89º da Lei Municipal Nº 685/2017, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte-MT, em 27 de fevereiro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**

**LEI N. 898/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**LEI N. 898/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRODE 2019, NO VALOR DE R\$ 14.451,00, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.**